



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/11/2023

DECRETO N° 5.435, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 2º do Decreto nº 5.429, de 21 de novembro de 2023:

Onde se lê:

" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal